

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 34.736.474/0001-18

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”) do **RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“**Fundo**”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 34.736.474/0001-18, vem convocar V.Sas. a participar da Consulta Formal aos Cotistas do Fundo (“**Consulta**”), a ser realizada no dia **09 de abril de 2020**, tendo em vista os recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19) no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia:

1. Nos termos do item IX, do artigo 6º do Regulamento do Fundo, deliberar sobre a aprovação de novo investimento na **M.A.R. SINTRA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, sociedade de propósito específico, com sede no Município de São Paulo - SP, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.340, 6º Andar, conj. nº 61, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.982.412/0001-23, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35235559074.

Desta forma, em conformidade com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 31 do Regulamento do Fundo, serão computados os votos recebidos pelo Administrador, por meio de comunicação escrita ou eletrônica (via e-mail), para o seguinte endereço eletrônico: voto.fii@brltrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: nome do

fundo e data da Consulta, com pelo menos 1 (um) dia de antecedência da data da Consulta (até às 18h00 do dia 8 de abril de 2020).

A Consulta Formal se instalará com a presença de pelo menos um Cotista, nos termos do caput do artigo 31 do Regulamento do Fundo e as deliberações deverão ser tomadas por quórum qualificado, ou seja, pela maioria dos votos dos Cotistas presentes e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo, conforme disposto no art. 20, inciso I, da Instrução CVM 472.

Os Cotistas do Fundo também poderão participar da Consulta Formal, ora convocada, desde que inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores, constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Art. 22 da Instrução CVM 472.

Por fim, ressaltamos que as informações e esclarecimentos relativos aos itens da ordem do dia desta Consulta Formal estão detalhados na proposta do Administrador, disponibilizada nos websites da Administradora e da CVM, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do art. 19-A da Instrução CVM 472.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 24 de março de 2020.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A